



dia 17 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias a servidores, nos termos do Anexo desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos referidos valores, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, em 10 de agosto de 2021.

PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

Secretário de Administração e Infraestrutura

ANEXO

#	Referência	Servidor (a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Indeniz. Transporte (R\$)	Valor Total diária+IT (R\$)	Período de Referência	Destino (s)	Justificativa
01	8 5 1 3 5 3 4 - 38.2021.8.06.0000	Hélio Viana Correia Lima	01 c/ pernoite 01 s/ pernoite	179,78	89,89	269,67	-	269,67	10 e 11 de agosto	Acopiara	Fiscalizar as instalações da 3ª Vara do Fórum de Acopiara
02	8 5 1 3 5 5 3 - 44.2021.8.06.0000	Afonso Miranda de Carvalho	01 s/ pernoite	-	89,89	89,89	-	89,89	10 de agosto	Baturité	Acompanhamento da obra de reforma da comarca do Fórum de Baturité
03	8 5 1 3 5 7 1 - 65.2021.8.06.0000	Ana Luisa Medeiros Silva	01 s/ pernoite	-	89,89	89,89	-	89,89	11 de agosto	Santa Quitéria	Visita técnica a obra da comarca de Santa Quitéria
04	8 5 1 3 5 7 7 - 72.2021.8.06.0000	Tarcísio Carvalho Espinola	01 s/ pernoite	-	89,89	89,89	-	89,89	11 de agosto	Santa Quitéria	Visita técnica a obra da comarca de Santa Quitéria
05	8 5 1 3 5 8 3 - 79.2021.8.06.0000	Marcílio de Oliveira Bizarria	01 c/ pernoite 01 s/ pernoite	179,78	89,89	269,67	-	269,67	11 e 12 de agosto	Baturité	Levantamento Arquitetônico para reforma de São Benedito
06	8 5 1 3 5 9 1 - 56.2021.8.06.0000	David Oliveira Almeida	01 s/ pernoite	-	89,89	89,89	-	89,89	11 de agosto	Santa Quitéria	Visita técnica a obra da comarca de Santa Quitéria
07	8 5 1 3 5 9 7 - 63.2021.8.06.0000	Anita Maria da Silva Guimarães	01 s/ pernoite	-	105,94	105,94	-	105,94	11 de agosto	Santa Quitéria	Visita técnica a obra da comarca de Santa Quitéria

PORTARIA Nº 385 /2021 – SGP

Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.

O Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso X, da Portaria nº 320/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8507049-19.2021.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) incidente sobre o vencimento-base, ao servidor ALVARO MELLO NETO, Técnico Judiciário – Área Judiciária, matrícula nº 22653, lotado na Superintendência da Área Judiciária, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei Estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização, Direito Constitucional, ministrado pela Faculdade Única de Ipatinga, com carga horária de 500 horas/aula.

Art. 2º – Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 22 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício.

PORTARIA Nº 1.306, de 09 de agosto de 2021.

Divulga os resultados da avaliação de desempenho das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativa ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 1º semestre de 2021, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 6º, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO os indicadores e as metas setoriais fixadas para o 1º semestre de 2021 pelas Portarias nº 1.712/2021 e nº 1.714/2021, de 16 de dezembro de 2020 e 07 de janeiro de 2021, respectivamente, para a concessão da Gratificação por



Alcance de Metas Estratégicas (GAM), no âmbito do Poder Judiciário estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliarem os resultados semestrais de alcance das metas setoriais estabelecidas para as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para fins de cálculo dos percentuais da GAM devidos aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo submetidos ao regime jurídico disciplinado pela Lei nº 14.786, de 2010 (PCCR), quando no exercício das atividades inerentes às suas atribuições, e aos ocupantes de cargo em comissão do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no §2º do art. 8º, da Portaria nº 1.616, de 08 de novembro de 2011, que determina a realização, pela Comissão Gestora da GAM (COGES), das avaliações de desempenho semestrais das unidades nos meses de julho e janeiro, para fins de aferição do cumprimento das metas setoriais estabelecidas nas portarias supra indicadas;

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo Único desta Portaria, os resultados da avaliação de desempenho das unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativos ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 1º semestre de 2020, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), na forma prevista no art. 7º da Portaria nº 1.616, de 8 de novembro de 2011.

Art. 2º Divulgar que, ocorrendo divergência, por ocasião do cálculo do índice de alcance de metas setoriais a que se refere esta portaria, a unidade que se julgar prejudicada poderá, por sua chefia, apresentar recurso contra eventuais divergências dos índices apurados no período, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação desta portaria, na forma prevista no art. 1º da Portaria 1.564, de 25 de setembro de 2012, que acrescenta os arts. 2-A e 9-A à Portaria nº 1.746, de 29 de novembro de 2011.

Art. 3º Atribuir o percentual de 20% (vinte por cento) a título de GAM setorial às unidades que eventualmente não estejam relacionadas no Anexo Único desta Portaria, até que seja realizada a avaliação de desempenho pela Comissão Gestora da GAM (COGES).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2021.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ